



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 133/2018

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 0000449-98.2018.4.05.7000, resolve:

**RECONHECER o direito à manutenção** da Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de CYNTHIA BASSUL CERQUEIRA, servidora aposentada do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos da Lei nº 7.713/88, alterada pela Lei nº 11.052/2004, do Decreto 3.000/99, em seu art. 39, XXXIII, § 5º, bem como da aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 03/05/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0422637** e o código CRC **6F935ABE**.

0000449-98.2018.4.05.7000

0422637v5